



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 005/2019 - PM

Ao Contrato de fornecimento parcelado firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 11.097.359/0001-45** com sede na Av. Treze de Maio Centro, nesta cidade, representado legalmente por sua Prefeita a **Srta. Maria Sebastiana da Conceição**, brasileira, solteira, profissão residente e domiciliada na Rua Drº Severino Apúlio Cavalcanti, deste Município, inscrito no CPF sob o n.º 188.023.204-97, portador da cédula de identidade nº 1.267.599 - SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER**, neste ato representada por sua Coordenadora de Políticas Públicas da Mulher, a **Sra. Josiane da Silva Nascimento**, brasileira, portadora do RG sob o nº 5.671.689 SSP-PE e do CPF nº 010.152.204-52, residente e domiciliando na Rua Barão do Rio Branco, nº 34, bairro Manoel Vital-João Alfredo/PE, a qual interinamente responde pelas atividades da supracitada Secretaria e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.649.068/0001-67** com sede à Rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 03, Bairro Boa Vista, João Alfredo/PE, neste ato representado legalmente pelo **Sr. Márcio de Oliveira Moura**, portador do CPF sob o nº 044.711.534-04 e do RG sob o nº 6.655.240 SDS/PE, de acordo com o **Processo Licitatório nº 010/2018** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018** do tipo "**menor preço**" julgamento por **ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **03 (três) meses**, tendo por termo inicial o dia **02/01/2020** e por termo final o dia **02/04/2020**, conforme solicitado no Ofício expedido pela Coordenadora de Políticas Públicas da Mulher, que segue em anexo, devidamente autorizado pela Srta. Prefeita. Em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02.08 – Secretaria Especial da Mulher - SEMUL
04.122.0401.2068 – Manutenção das Atividades da SEMUL
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 450

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 005/2019 - PM, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

João Alfredo (PE) em 27 de dezembro de 2019.



Maria Sebastiana
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
PREFEITA DO MUNICÍPIO
Contratante

Josiane
JOSIANE DA SILVA NASCIMENTO
COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Contratante

Márcio de Oliveira Moura
MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404
CONTRATADO
Márcio de Oliveira Moura (representante Legal)
CPF: 044.711.534-04

Testemunhas
Testemunha 1

CPF n.º *855.656.954-49*

Testemunha 2

CPF n.º *080.213.584-62*